



Estado do Rio Grande do Sul
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA

Rua Venâncio Aires, 2035 – 8º andar – Centro – Santa Maria – RS – CEP 97010-005 – Fone: (55) 3219 - 0104 / (55) 3218 - 1072

PORTARIA Nº 03/2014-IPLAN, DE 20/02/2014

“Revoga a Portaria nº 02/2014-IPLAN e designa servidores do Instituto de Planejamento de Santa Maria para Elaboração dos Estudos Preliminares para a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 02/2014-IPLAN, de 06/02/2014, e **designar** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica dos Estudos Preliminares, tendo em vista a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do município de Santa Maria:

Equipe Técnica:

Nivia da Silva Braido, Arquiteta e Urbanista

Priscila Terra Quesada, Arquiteta e Urbanista

Rosana Franco Trevisan, Geógrafa

Sheila Comiran, Arquiteta e Urbanista

Daniel Tochetto de Oliveira, Arquiteto e Urbanista.

Art. 2º - Os Estudos Preliminares deverão ser apresentados em prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Carlos Alberto Robinson
Presidente

Instituto de Planejamento de Santa Maria